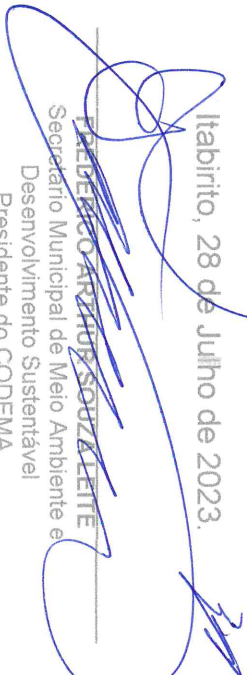




LICENÇA AMBIENTAL 22/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAM, conforme Art. 6º da DN 09/2017 do **CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Ambiente**, concede a **MÁRCIO FERREIRA INTERIORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.644.098/0001-70, localizada à Avenida dos Inconfidentes nº 1244 – Santa Efigênia, no município de Itabirito/MG, coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **626442.75 m E/ 7759645.61 m S - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS**, para atividade inscrita no CNAE sob nº 3101-2/00 (Fabricação de móveis com predominância de madeira). A atividade é listada na DN COPAM 217/2017 sob código BB-10-02-2 (Fabricação de móveis de madeira e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz) e não atinge o porte para Licenciamento Estadual. É classe 0 (zero) para fins de licenciamento ambiental no âmbito municipal, de acordo com a DN CODEMA Nº 09/2017.

Itabirito, 28 de Julho de 2023.


FÁBREGO ARZUFF SOUZA LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Presidente do CODEMA

OBSERVAÇÕES:

1. A validade da presente Licença Ambiental é de 5 anos, a partir da data de sua expedição.
2. A presente Licença Ambiental, não dispensa nem substitui a obtenção pelo solicitante, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas Legislações Federal, Estadual e Municipal.
3. Esta Licença Ambiental somente é válida se acompanhada do anexo I – Condicionantes Ambientais.
4. Em razão da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011 que, regulamentando o parágrafo único do art. 23 da Constituição Federativa do Brasil de 1988, fixou normas de cooperação entre os Entes da Federação, pode-se afirmar, considerando-se as disposições do art. 9º, II, XIV, a e XV, b c/c art. 13, caput e § 2º e art. 8º, XVI, que as atividades não passíveis de licenciamento ambiental a nível estadual, quando localizadas em área urbana, são de competência exclusiva dos municípios, sem necessidade de qualquer intervenção de outro ente federativo.

Rua Araújo Lima, n° 23, 2º andar, Bairro Centro

Itabirito/MG • 35450-0271 CNPJ: 18.307.835/0001-54

(31) 3561-4008/4009 - meioambiente@pmi.mg.gov.br

jmc



ANEXO I – CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
001	Apresentar à SEMAM, anualmente, durante a vigência da Licença a quantificação do volume de resíduos gerados e dispostos pela empresa responsável, conforme exposto no Relatório Ambiental Simplificado que instruiu o processo 4163/2023	Uma vez por ano durante cinco anos